



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1557/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social

082430005.2.164000 Manutenção da Casa Lar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Anterior.....R\$ 15.000,00

TOTAL-.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

TOTAL-.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 11 de setembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal